



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 222/GP/2008, DE 09/06/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

AVERBAR, a partir de 01/06/2008, o tempo de serviços prestados a este Município, da Servidora, senhora **Rogina Maria de Melo Machado**, aprovada em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Professora I Ciclo 3º e 4º SIEF**, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Professora	06/04/1998 à 31/12/1998	Oito meses e vinte e cinco dias
Professora	04/02/1999 à 31/12/1999	Dez meses e vinte e sete dias
Professora	07/02/2000 à 31/12/2000	Dez meses e vinte quatro dias
Professora	12/02/2001 à 31/12/2001	Dez meses e dezenove dias
Professora	01/03/2002 à 31/12/2002	Dez meses
Professora	06/02/2003 à 10/12/2003	Dez meses e quatro dias
Professora	09/02/2004 à 10/12/2004	Dez meses e um dia
Professora	15/02/2005 à 13/12/2005	Nove meses e vinte oito dias
Totalizando (06) seis anos (09) nove meses e (08) oito dias		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno